



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--|-------------|
| As três séries | Ano 360\$00 |
| A 1.ª série | 140\$00 |
| A 2.ª série | 120\$00 |
| A 3.ª série | 120\$00 |
| Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio | |
| Semestre | 200\$00 |
| ; | 80\$00 |
| ; | 70\$00 |
| ; | 70\$00 |

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 45\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserida no *Diário do Governo* n.º 64, de 27 do mês findo, que autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas.

Portaria n.º 16 660:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 16 661:

Desafecta do domínio público do Estado várias parcelas de terreno situadas na antiga Quinta das Esparteiras, em Cabo Ruivo, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público terem a Tunísia, Haiti e Espanha depositado os instrumentos de adesão à Convención sobre a Circulação Rodoviária e ao Protocolo relativo à sinalização rodoviária, assinados em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Torna público ter o Governo da Birmânia depositado o instrumento de adesão daquele país à Convención Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires a 22 de Dezembro de 1952.

Torna público ter a missão permanente de Portugal em Nova Iorque notificado a denúncia, por parte do Governo Português, da Convención sobre a Unificação da Sinalização Rodoviária, concluída em Genebra a 30 de Março de 1931.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 662:

Cria postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em várias localidades da província ultramarina de Angola.

Portaria n.º 16 663:

Aprova as disposições a observar nos concursos para chefe de secção da Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 16 664:

Dá nova redacção à alínea l) do plano das peças que constituem o fardamento a distribuir ao pessoal menor e subalterno da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, aprovado pela Portaria n.º 16 365.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferência de verba publicada no *Diário do Governo* n.º 64, 1.ª série, de 27 de Março findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Alinea c) «Edifícios para estabelecimentos ...»

deve ler-se:

Alinea e) «Edifícios para estabelecimentos ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 9 de Abril de 1958.—O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 660

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 2.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 87.º, n.º 1):

| | |
|----------------------------|-------------|
| Base aérea n.º 6 | 120.000\$00 |
|----------------------------|-------------|

Artigo 93.º, n.º 2):

| | |
|----------------------------|-----------|
| Base aérea n.º 2 | 2.800\$00 |
|----------------------------|-----------|

Presidência do Conselho, 14 de Abril de 1958.—O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 16 661

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, sejam desafecta-